PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 42, DE 2014

Altera dispositivos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo criando o espaço denominado "O Povo na Câmara".

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução altera dispositivos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo criando o espaço denominado "O Povo na Câmara".

Art. 2º - O Regimento Interno da Câmara Municipal de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 109 - ...

IV – exposição a que se refere o artigo 291.

...

§ 2º - Na forma do inciso II do artigo 42, ato da Mesa fixará o prazo a ser observado na tramitação das proposições.

"Art. 291 - ...

§ 1º - Esta participação se dará no tempo remanescente do Pequeno Expediente.

§ 2º - A entidade que desejar fazer uso, realizará sua inscrição, via protocolo da Câmara Municipal, em requerimento assinado por seu representante legal, anexando cópia de seu estatuto e meios de contato.

§ 3º - O uso da tribuna respeitará a ordem de inscrição, dando-se prioridade às entidades que ainda não tenham utilizado.

§ 4º - O Departamento Legislativo manterá livro próprio para controle de inscrições das entidades, mencionando o nome, data de inscrição e, ainda, data da sessão que a entidade fez uso da tribuna, com resumo de sua manifestação.

§ 5º - Os subsídios apresentados pela sociedade civil serão examinados por comissão cuja área de atuação tenha pertinência com a matéria contida no documento encaminhado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de dezembro de 2014.

VAGNER DE LABIO

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES,

Este Vereador tem a honra de colocar à disposição deste soberano Plenário as alterações que considera necessárias para que o povo de Toledo possa se expressar nas sessões ordinárias da câmara.

Diante do artigo 291 que fala sobre a participação da sociedade civil no plenário desta casa, mas que até o momento não criava a devida regulamentação, este vereador está atendendo seu anseio de que o povo de Toledo possa se manifestar pela sua própria vontade e disposição a todos os Vereadores simultaneamente: pareceres técnicos, exposições e propostas oriundas de entidades técnico-científicas e culturais, de associações e sindicatos e demais instituições representativas.

Acreditando que será um momento ímpar de participação, também visualizamos que dará mais crédito perante a comunidade e fará com que os manifestantes motivarão e serão motivados a frequentar esta Casa e consequentemente poderão conhecer mais a política como algo saudável e que pode ser realizada de fora para dentro desta Casa.

Com certeza o fruto deste trabalho também trará muitos subsídios para bons projetos e atendimento de melhor qualidade para a população deste município.

O exercício da cidadania nesta Casa de Leis sempre foi e será cada vez mais motivada por ações como esta em que este Vereador conta com o apoio de todos os seus pares.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de dezembro de 2014.

VAGNER DE LABIO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR ADRIANO REMONTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA CIDADE